

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS**
Procurador-Geral da República**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**
Vice-Procuradora-Geral da República**LAURO PINTO CARDOSO NETO**
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	12
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.....	13
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	13
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	15
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	16
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	16
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	17
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	18
Procuradoria da República no Estado de Rondônia.....	18
Expediente.....	19

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 1162, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 23 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00.000.002543/2014-10, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo, por 60 (sessenta) dias, da servidora Germana Pedrosa Aguiar, com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, parágrafo único, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 681, de 26 de setembro de 2013, resolve:

Art.1º Estabelecer a estrutura organizacional da Procuradoria Geral da República, com as alterações e transformação constante desta Portaria, conforme Anexo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão CC-2, criado pela Lei nº 12.321, de 08 de setembro de 2010, em 1 (um) cargo em comissão CC-3, utilizando para esse fim saldo remanescente da Portaria PGR nº 718, de 18 de setembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF**ANEXO****Procuradoria Geral da República**

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA			GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	
	Chefia de Gabinete			Chefia de Gabinete	

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Chefe de Gabinete	CC-7	1	Chefe de Gabinete	CC-7
1	Secretário Executivo	CC-6	1	Secretário Executivo	CC-6
1	Secretário Especial	CC-6	1	Secretário Especial	CC-6
1	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
2	Assessor Nível III	CC-3	2	Assessor Nível III	CC-3
4	Assessor Nível II	CC-2	4	Assessor Nível II	CC-2
2	Assessor Nível I	CC-1	2	Assessor Nível I	CC-1
4	Assistente	FC-2	4	Assistente	FC-2
	Assessoria de Cerimonial			Assessoria de Cerimonial	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
3	Assessor Nível II	CC-2	3	Assessor Nível II	CC-2
1	Assistente	FC-3	1	Assistente	FC-3
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria Especial			Assessoria Especial	
4	Assessor Nível VI	CC-6	4	Assessor Nível VI	CC-6
	Assessoria Técnica e de Apoio Administrativo no STF e no CNJ			Assessoria de Apoio Administrativo no STF e no CNJ	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
2	Assessor Nível II	CC-2	2	Assessor Nível II	CC-2
2	Auxiliar de Plenário Nível II	FC-2	2	Auxiliar de Plenário Nível II	FC-2
			2	Assessoria de Revisão Assessor Nível II	CC-2
	Subsecretaria de Gestão Documental e Processual			Subsecretaria de Gestão Documental e Processual	
1	Subsecretario	CC-4	1	Subsecretario	CC-4
2	Assistente	FC-2	2	Assistente	FC-2
	Divisão de Controle Judicial			Divisão de Controle Judicial	
1	Chefe	CC-2	1	Chefe	CC-2
2	Assistente	FC-2	2	Assistente	FC-2
	Divisão de Controle Extrajudicial			Divisão de Controle Extrajudicial	
1	Chefe	CC-2	1	Chefe	CC-2
2	Assistente	FC-2	2	Assistente	FC-2
	Divisão de Controle Documental			Divisão de Controle Documental	
1	Chefe	CC-2	1	Chefe	CC-2
2	Assistente	FC-2	2	Assistente	FC-2
	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO			SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
1	Secretario	CC-6	1	Secretario	CC-6
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	Assessoria Jurídica Criminal			Assessoria Jurídica Criminal	
1	Coordenador	CC-6	1	Coordenador	CC-6
1	Coordenador Adjunto	CC-6	1	Coordenador Adjunto	CC-6
6	Assessor Nível VI	CC-6	6	Assessor Nível VI	CC-6
2	Assistente	FC-2	2	Assistente	FC-2
	Assessoria Jurídica Constitucional			Assessoria Jurídica Constitucional	
1	Coordenador	CC-6	1	Coordenador	CC-6
6	Assessor Nível VI	CC-6	6	Assessor Nível VI	CC-6
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	Assessoria Jurídica em Tutela Coletiva			Assessoria Jurídica em Tutela Coletiva	
1	Coordenador	CC-6	1	Coordenador	CC-6
4	Assessor Nível VI	CC-6	4	Assessor Nível VI	CC-6
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa	CC-6	1	Assessoria Jurídica em Matéria Administrativa	CC-6
4	Coordenador	CC-6	4	Coordenador	CC-6
1	Assessor Nível VI	CC-6	1	Assessor Nível VI	CC-6
	Assistente	FC-2		Assistente	FC-2
6	Assessoria Jurídica Cível	CC-6	6	Assessoria Jurídica Cível	CC-6
2	Assessor Nível VI	CC-6	2	Assessor Nível VI	CC-6
	Assistente	FC-2		Assistente	FC-2
2	Assessoria de Revisão	CC-2			
	Assessor Nível II	CC-2			
				SECRETARIA DE APOIO À FUNÇÃO ELEITORAL	
			1	Chefia de Gabinete	
			2	Chefe de Gabinete Nível VI	CC-6
			1	Assessor Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível III	CC-3
			8	Assessor Nível II	CC-2
			1	Assessor Nível I	CC-1
				Assessoria Jurídica Eleitoral	
			1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5
			1	Assessor Nível V	CC-5
			6	Assessor Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível II	CC-2
			3	Assessor Nível I	CC-1
				Assessoria Administrativa	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
			1	Assessor Nível I	CC-1
			5	Assistente	FC-2
				Coordenadoria de Protocolo e Expediente	
			1	Coordenador	CC-3
				SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1	Secretario	CC-6	1	Secretario	CC-6
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
1	Assessoria de Articulação Parlamentar	CC-6	1	Assessoria de Articulação Parlamentar	CC-6
1	Assessor-Chefe Nível VI	CC-6	1	Assessor-Chefe Nível VI	CC-6
1	Assessor Nível V	CC-5	1	Assessor Nível V	CC-5
1	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3	1	Assessor Nível III	CC-3
5	Assessor Nível II	CC-2	5	Assessor Nível II	CC-2
2	Assessor Nível I	CC-1	2	Assessor Nível I	CC-1
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
3	Secretário Nível I	FC-1	3	Secretário Nível I	FC-1
2	Assessoria Especial	CC-4	2	Assessoria Especial	CC-4
	Assessor Nível IV	CC-4		Assessor Nível IV	CC-4
2	Assessoria Técnica	CC-4	2	Assessoria Técnica	CC-4
	Assessor Nível IV	CC-4		Assessor Nível IV	CC-4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL			SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
1	Secretario	CC-6	1	Secretario	CC-6
1	Assessor Nível V	CC-5	1	Assessor Nível V	CC-5
1	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
3	Assessor Nível II	CC-2	3	Assessor Nível II	CC-2
2	Chefe de Núcleo	FC-3	2	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	Assessoria de Relações Internacionais			Assessoria de Relações Internacionais	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	Assessoria Jurídica			Assessoria Jurídica	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	Assessoria Administrativa			Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Assistente	FC-2	1	Assistente	FC-2
	SECRETARIA DE PESQUISA E ANÁLISE			SECRETARIA DE PESQUISA E ANÁLISE	
1	Secretario	CC-6	1	Secretario	CC-6
1	Assessor Nível V	CC-5			
5	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível III	CC-3
3	Secretário Nível I	FC-1	5	Assessor Nível II	CC-2
			3	Secretário Nível I	FC-1
			1	Núcleo de Projetos e Suporte Chefe	FC-3
	Assessoria de Análise			Assessoria de Apoio à Investigação	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
2	Assistente	FC-3	2	Assistente	FC-3
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
			1	Núcleo de Casos Especiais Chefe	FC-3
	Assessoria de Gestão do Conhecimento			Assessoria de Gestão do Conhecimento	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3			
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5
			1	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria Técnica			Assessoria Técnica	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
	Núcleo de Desenvolvimento			Núcleo de Desenvolvimento	
1	Chefe	FC-3	1	Chefe	FC-3
	Núcleo de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário			Núcleo de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário	
1	Chefe	FC-3	1	Chefe	FC-3
	Núcleo de Pesquisa				
1	Chefe	FC-3			

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Núcleo de Análise e Estudo Chefe	FC-3			
1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Assistente	FC-3	1	Assistente	FC-3
1	Secretário Nível I	FC-1	1	Secretário Nível I	FC-1
			1	Assessoria de Pesquisa Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1	Secretário	CC-6	1	Secretário	CC-6
1	Secretário Adjunto	CC-5	1	Secretário Adjunto	CC-5
	Gabinete			Gabinete	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria Técnica Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria Técnica Assessor Nível II	CC-2
	Assessoria de Atendimento e Planejamento			Assessoria de Atendimento e Planejamento	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Subsecretaria de Jornalismo Subsecretário	CC-4	1	Subsecretaria de Jornalismo Subsecretário	CC-4
	Assessoria de Comunicação Setorial Assessor Nível II	CC-2	9	Assessoria de Comunicação Setorial Assessor Nível II	CC-2
	Assessoria de Comunicação Interna Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessoria de Comunicação Interna Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Assessoria de Mídias Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessoria de Mídias Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Assessoria de Imprensa Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessoria de Imprensa Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Subsecretaria de Publicidade e Relações Públicas			Subsecretaria de Publicidade e Relações Públicas	
1	Subsecretário	CC-4	1	Subsecretário	CC-4
	Seção de Relações Públicas Chefe	FC-2	1	Seção de Relações Públicas Chefe	FC-2
	Assessoria de Publicidade Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessoria de Publicidade Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Assessoria de Comunicação Digital Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessoria de Comunicação Digital Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	Assessoria de Design e Produção Editorial			Assessoria de Design e Produção Editorial	
1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2	1	Assessor-Chefe Nível II	CC-2
	GABINETE DO VICE-			GABINETE DO VICE-	

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
1	Chefia de Gabinete		1	Chefia de Gabinete	
2	Chefe de Gabinete Nível V	CC-5	1	Chefe de Gabinete Nível V	CC-5
2	Supervisor	CC-1	2	Supervisor	CC-1
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Assessoria Jurídica			Assessoria Jurídica	
1	Assessor Nível VI	CC-6	1	Assessor Nível VI	CC-6
2	Assessor Nível V	CC-5	2	Assessor Nível V	CC-5
	Chefia de Gabinete do Procurador-Geral Eleitoral				
1	Chefe de Gabinete Nível VI	CC-6			
2	Assessor Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível III	CC-3			
8	Assessor Nível II	CC-2			
1	Assessor Nível I	CC-1			
	Assessoria Administrativa da Procuradoria Geral Eleitoral				
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível I	CC-1			
5	Assistente	FC-2			
	Coordenadoria de Protocolo e Expediente				
1	Coordenador	CC-3			
	Assessoria Jurídica I				
1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5			
3	Assessor Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível II	CC-2			
2	Assessor Nível I	CC-1			
	Assessoria Jurídica II				
1	Assessor-Chefe Nível V	CC-5			
3	Assessor Nível IV	CC-4			
1	Assessor Nível I	CC-1			
	GABINETE DO VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL			GABINETE DO VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL	
	CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			CORREGEDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
	Secretaria Executiva			Secretaria Executiva	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretário Executivo	CC-5
1	Assessor Nível IV	CC-4	1	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
3	Assistente	FC-3	3	Assistente	FC-3
3	Secretário Nível II	FC-2	3	Secretário Nível II	FC-2
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria de Comissões			Assessoria de Comissões	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
	Assessoria de Planejamento e Informações			Assessoria de Planejamento e Informações	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
1	Assessoria de Estágio Probatório		1	Assessoria de Estágio Probatório	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
1	Assessoria Administrativa		1	Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
1	Assessoria Jurídica		1	Assessoria Jurídica	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Unidade Administrativa na PRR 1ª Região		1	Unidade Administrativa na PRR 1ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria	
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
1	Unidade Administrativa na PRR 2ª Região		1	Unidade Administrativa na PRR 2ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria	
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
1	Unidade Administrativa na PRR 3ª Região		1	Unidade Administrativa na PRR 3ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria	
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
1	Unidade Administrativa na PRR 4ª Região		1	Unidade Administrativa na PRR 4ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria	
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
1	Unidade Administrativa na PRR 5ª Região		1	Unidade Administrativa na PRR 5ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessoria	
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
	OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
1	Secretaria Executiva		1	Secretaria Executiva	
2	Secretário Executivo	CC-4	1	Secretário Executivo	CC-4
	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
1	Assessoria Jurídica		1	Assessoria Jurídica	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Assessoria Administrativa		1	Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Coordenadoria de Atendimento		1	Coordenadoria de Atendimento	
1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	Coordenadoria de Análise e			Coordenadoria de Análise e	

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Processamento Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Processamento Assessor-Chefe Nível III	CC-3
1	Coordenadoria de Pesquisas e Projetos Assessor-Chefe Nível III	CC-3	1	Coordenadoria de Pesquisas e Projetos Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL			CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
1	Secretário Executivo	CC-4	1	Secretaria Executiva Secretário Executivo	CC-4
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
3	Assistente	FC-3	3	Assistente	FC-3
3	Secretário Nível I	FC-1	3	Secretário Nível I	FC-1
	MPF JUNTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA				
1	Assessor Nível II	CC-2			
1	Secretario Administrativo	FC-2			
	SECRETARIA DE CONCURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL				
2	Supervisor	CC-1			
1	Assessor Nível II	CC-2			
1	Secretário Nível II	FC-2			
1	Secretário Nível I	FC-1			
	1ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISÃO			1ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISÃO	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretaria Executiva Secretário Executivo	CC-5
2	Secretário Nível II	FC-2	2	Secretário Nível II	FC-2
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	2ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISÃO			2ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISÃO	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretaria Executiva Secretário Executivo	CC-5
6	Assessor Nível II	CC-2	6	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1 1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2	1 1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2
	3ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO			3ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO	
1 2 3 2	Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1	1 2 3 2	Secretaria Executiva Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1
1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessoria Pericial Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria Pericial Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	4ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO			4ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO	
1 4 2 2	Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1	1 4 2 2	Secretaria Executiva Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1
1 1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2	1 1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2
1 1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2	1 1	Assessoria de Coordenação Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2
1 1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2	1 1	Assessoria Administrativa Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2
1 1	Assessoria Pericial Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2	1 1	Assessoria Pericial Assessor-Chefe Nível IV Secretário Nível II	CC-4 FC-2
	5ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO			5ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO	
1 4 2 2	Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1	1 4 2 2	Secretaria Executiva Secretário Executivo Assessor Nível II Secretário Nível II Secretário Nível I	CC-5 CC-2 FC-2 FC-1
1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessoria de Revisão Assessor-Chefe Nível IV	CC-4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria de Coordenação			Assessoria de Coordenação	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria Administrativa			Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria Pericial			Assessoria Pericial	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	6ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO			6ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretaria Executiva	
2	Assessor Nível II	CC-2	2	Secretário Executivo	CC-5
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Assessor Nível II	CC-2
				Secretário Nível I	FC-1
1	Assessoria Jurídica			Assessoria Jurídica	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria de Planejamento			Assessoria de Planejamento	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria Administrativa			Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
1	Assessoria Pericial			Assessoria Pericial	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	7ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO			7ª CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretaria Executiva	
3	Assessor Nível II	CC-2	3	Secretário Executivo	CC-5
2	Secretario NIVel II	FC-2	2	Assessor Nível II	CC-2
2	Secretario NIVel I	FC-1	2	Secretario NIVel II	FC-2
				Secretario NIVel I	FC-1
1	Assessoria de Revisão			Assessoria de Revisão	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessoria de Coordenação			Assessoria de Coordenação	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Assessoria Administrativa			Assessoria Administrativa	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
	PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADAO			PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	
1	Secretário Executivo	CC-5	1	Secretaria Executiva	
				Secretário Executivo	CC-5

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
3	Assessor Nível II	CC-2	3	Assessor Nível II	CC-2
2	Secretário Nível I	FC-1	2	Secretário Nível I	FC-1
	Assessoria de Administração			Assessoria de Administração	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Assessoria Multidisciplinar			Assessoria Multidisciplinar	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Assessoria de Comunicação e Informação			Assessoria de Comunicação e Informação	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
1	Chefe de Núcleo	FC-3	1	Chefe de Núcleo	FC-3
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR1ª Região			Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR1ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR2ª Região			Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR2ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR3ª Região			Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR3ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR4ª Região			Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR4ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR5ª Região			Núcleo de Apoio Operacional À PFDC na PRR5ª Região	
1	Assessor Nível II	CC-2	1	Assessor Nível II	CC-2
1	Secretário Nível II	FC-2	1	Secretário Nível II	FC-2
	SECRETARIA GERAL			SECRETARIA GERAL	
			SECRETARIA DE CONCURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
			2	Supervisor	CC-1
			1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretário Nível II	FC-2
			1	Secretário Nível I	FC-1
				
				ASSESSORIA DE APOIO DO MPF JUNTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	
			1	Assessor Nível II	CC-2
			1	Secretario Administrativo	FC-2

SUBCOMITÊ CONSULTIVO DE PROJETOS

EDITAL DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Ficam os senhores membros do Subcomitê Consultivo de Projetos, que compõe o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, instituído pela Portaria PGR nº 733 de 28/12/11, convocados para a 12ª reunião ordinária desse colegiado, a se realizar às 10hs do dia 2 de outubro de 2014, na Procuradoria Geral da República, sala 402.6 do bloco "B" (sala de reuniões da SPO), mediante a seguinte pauta:

Avaliação dos seguintes projetos:

1.

1. Cidadão Móvel;

2. Portal do Cidadão – fase 3;

3. Aptus 4.0;

4. Qualidade da Água;

5. Processo Eletrônico – fase 3;

6. Concurso de Remoção Permanente.

Critérios para concessão de gratificação de projetos.

PAULO CESAR MAGALHÃES BRAYER
Coordenador do SCP

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Em 18 de setembro de 2014

Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014381/2012-09. INTERESSADO: WILTON BRUNO DE SANTANA, matrícula nº 18.221-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, INDEFIRO o pedido de averbação de tempo de serviço e autorização para pagamento de anuênio, referente ao período prestado ao Ministério da Defesa/Exército, no período de 02/06/1997 a 01/06/2004, em observância ao disposto no Acórdão TCU-Plenário 655/2009 e no Parecer AGU/ nº GM-013, de 11/12/2000. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 22 de setembro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.013193/2013-36. INTERESSADO: EVALDO GONÇALVES FAHD, matrícula nº 20261-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 28/05/1986 a 29/05/1989, com 1098 dias e de 02/06/1989 a 07/01/2009, com 7160 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 22 de setembro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.008503/2013-09. INTERESSADO: MARCONI DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula nº 6494-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 05/09/1986 a 01/08/1995, com 3253 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II - o tempo de serviço militar prestado ao Ministério da Defesa – Exército, no período de 22/02/1983 a 17/12/1983, com 299 dias, de 04/07/1984 a 17/08/1984, com 45 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 22 de setembro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.016480/2013-06. INTERESSADO: ODI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8991-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 16/12/1985 a 14/11/1986, com 334 dias; 23/03/1987 a 16/08/1988, com 531 dias; 21/09/1988 a 02/11/1988, com 43 dias; 20/11/1989 a 16/10/1995, com 2157 dias; 01/12/2001 a 19/02/2002, com 81 dias e 19/11/1986 a 12/01/1987, com 55 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. INDEFIRO a majoração do tempo de contribuição referente ao período de 20/11/1989 a 16/10/1995, na empresa privada Pernod Ricardo Brasil Ind. E Comércio Ltda., por falta de amparo legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 24 de setembro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.001543/2014-01. INTERESSADO: RAFAEL DE ANDRADE BESSA, matrícula nº 21819-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 14/10/2002 a 29/01/2006, com 1204 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Em 25 de setembro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR n.º 1.00.000.004045/2014-10. INTERESSADA: LUÍS RAFAEL FERRAREZE SANTIAGO, matrícula n.º 11471-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF n.º 688, de 23 de maio de 2014, AVERBE-SE: I - o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 12/09/1983 a 04/12/1984, com 450 dias; de 05/12/1995 a 31/12/1995, com 27 dias; de 01/10/1997 a 09/05/2003, com 2047 dias, de 01/05/2008 a 31/05/2008, com 31 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90; e II - o tempo de serviço público prestado ao Banco do Estado de São Paulo – Banespa, no período de 20/12/1984 a 04/12/1995, com 4001 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e tempo de serviço público, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90; art. 2º, inciso VIII, da ON SPS/MPS n.º 02/2009; Acórdão TCU - Plenário n.º 2.636/2008; e Decisão do Excelentíssimo Sr. Secretário-Geral do MPU exarada no Processo n.º 1.00.000.000729/2003-81. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA
Secretária de Gestão de Pessoas em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Retificar licença médica de REGINA DA SILVA MOURA, matrícula 4575, publicada no DMPF-e n.º 175, de 23/09/2014.

Onde se lê 15/09/2014 a 15/09/2014, leia-se 15/09/2014 a 16/09/2014.

Retificar licença médica de SAMUEL FABRONE GONÇALVES, matrícula 23568, publicada no DMPF-e n.º 148, de 15/08/2014.

Onde se lê 04/07/2014 a 08/07/2014, leia-se 21/07/2014 a 25/07/2014.

Retificar licença médica de SABRINA SILVA DE SOUZA JUCA, matrícula 21126, publicada no DMPF-e n.º 173, de 19/09/2014.

Onde se lê 25/09/2014 a 29/09/2014, leia-se 25/08/2014 a 29/08/2014.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 174, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Regulamenta a atividade de classificação, distribuição e movimentação processual no âmbito da Coordenadoria Jurídica da PRR-2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR n.º 279, de 14 de abril de 2014, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR n.º 393, de 11 de setembro de 1997 e

CONSIDERANDO as normas contidas na Portaria PGR/MPF Nº 54, de 8 de fevereiro de 2013, que regulamenta a utilização e o funcionamento do Sistema Único,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as atividades no âmbito da Coordenadoria Jurídica, decorrente do aumento no volume processual, bem como da implementação dos processos eletrônicos e da crescente complexidade das tarefas executadas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA DIVISÃO DE EXAME, REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO PROCESSUAL – DERCDIP

Art. 1º. Compete aos servidores lotados na DERCDIP:

I - Realizar o recolhimento e a devolução dos processos judiciais ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2;

II - Fornecer informações processuais às partes e aos advogados, dentro de suas atribuições e de forma supletiva à atuação da Sala de Atendimento ao Cidadão;

III - Providenciar o encaminhamento de peças processuais para protocolo no TRF2, mediante solicitação dos gabinetes.

Art. 2º. O transporte de processos e/ou peças processuais somente será realizado através dos servidores e prestadores de serviços lotados na Divisão de Exame, Registro, Classificação, Distribuição e Informações Processuais - DERCDIP, salvo casos excepcionais a critério do Procurador Regional, que poderá designar servidor do próprio gabinete para entrega de processos urgentes ou sigilosos ao TRF2.

Parágrafo único. Adotadas as hipóteses excepcionais previstas no caput, o portador terá a obrigatoriedade da devolução da Guia de remessa ao TRF2 à DERCDIP.

Art. 3º. Os processos somente deverão ser enviados pelos gabinetes à DERCDIP para devolução ao TRF2 ou redistribuição. Para pesquisas, reclassificações ou informações estes permanecerão nos respectivos gabinetes.

Parágrafo único. O requerimento de redistribuição somente será atendido pela DERCDIP se realizado mediante justificativa por escrito do Procurador Regional, ou por sua ordem através de servidor lotado em seu gabinete, o que também deverá se dar por escrito.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS

Art. 4º. O recolhimento e a devolução dos processos físicos no TRF2 será feito diariamente pela DERCDIP as 10:00h, salvo disposição contrária da Chefia desta Unidade ou de alteração no horário do TRF2.

Art. 5º. A entrega de processos físicos nos gabinetes será feita no mesmo dia de sua retirada no TRF2, após os devidos trâmites de cadastramento, classificação, distribuição e conclusão pela DERCDIP, através do sistema Único.

Art. 6º. O registro de entrada processual no sistema Único corresponderá ao dia em que retirado o processo no TRF2.

Parágrafo único. Os processos judiciais deverão ser distribuídos aos Ófícios Regionais no mesmo dia de sua entrada nesta Procuradoria Regional, e conclusos àqueles cujos titulares não estejam afastados

Art. 7º. A regra prevista no parágrafo único, do Art. 6º, será excepcionada em decorrência de força maior, a exemplo do aumento expressivo no volume processual recebido do TRF2, bem como de eventuais instabilidades apresentadas pela internet ou pelo sistema Único que comprometam a regular execução das rotinas desenvolvidas pela DERCDIP, devendo nestes casos ser observado o seguinte:

I - Os processos criminais, os da tutela coletiva e os cíveis urgentes de livre distribuição, bem como os preventos cujos titulares ou substitutos dos respectivos Ófícios estejam afastados, deverão ser distribuídos e conclusos manualmente no mesmo dia de sua entrada na Procuradoria Regional e consecutivamente a partir do Ófício titularizado pelo membro de menor antiguidade, seguindo-se a ordem de envio processual pelo Tribunal.

II -As demais classificações processuais poderão ser entregues a partir das 10:00h do primeiro dia útil subsequente, hipótese em que os processos ficarão devidamente acautelados na DERCDIP.

III - Nos casos de distribuição manual, na forma do inciso I, será lavrada certidão de distribuição consignando a ocorrência. Após o restabelecimento do sistema, a ocorrência também deverá ser registrada no campo "observação" da distribuição.

Art. 8º. As situações elencadas no artigo 7º e seus incisos deverão ser imediatamente comunicadas pela COORJU à Chefia da Unidade, bem como aos respectivos Ófícios Regionais.

Art. 9º. O secretário de gabinete, ao receber os processos físicos, deverá devolver imediatamente a guia de remessa assinada ao entregador, bem como registrar o recebimento no sistema Único.

Parágrafo único. Verificada qualquer discrepância entre os processos físicos que constam da aba "A RECEBER" do Único e os efetivamente entregues no gabinete, este deverá comunicar imediatamente à Chefia da DERCDIP, a fim de serem adotadas as providências.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 10. A disponibilização de processos eletrônicos aos gabinetes será feita pela DERCDIP durante o expediente diário da Unidade, preferencialmente no mesmo dia da sua importação, conforme a rotina de trabalho de seus servidores, observado o prazo máximo previsto no artigo 5º, § 3º da Lei nº 11.419/2016.

Art. 11. A regra prevista no artigo anterior será excepcionada diante de eventuais falhas técnicas na internet ou no sistema Único que comprometam a regular importação e posterior execução das rotinas desenvolvidas pela DERCDIP, devendo nestes casos ser imediatamente comunicada a chefia da Unidade para adoção das medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO RECOLHIMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS NOS GABINETES

Art. 12. Para racionalizar e agilizar as atividades de atendimento aos gabinetes pela DERCDIP, os recolhimentos de processos físicos obedecerão aos seguintes horários:

I - Na unidade da Uruguaiana a partir das 16:30h até as 18:30h;

II - Na unidade da México até as 16:30h.

Parágrafo 1º. Quando houver manifestações a serem juntadas na devolução de processos físicos, deverão ser grampeadas na parte interna da capa do processo para se evitar o extravio.

Parágrafo 2º. Todos os processos devolvidos pelos gabinetes nos horários dos incisos I e II deste artigo serão entregues ao TRF2 no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo 3º. Quando for imprescindível a devolução dos autos no mesmo dia, caberá ao gabinete solicitá-la diretamente à DERCDIP, que tomará as providências cabíveis junto ao Núcleo de Transporte – NUTRAN.

Parágrafo 4º. Os processos que não tiverem sido disponibilizados pelo gabinete nos horários previstos no artigo 12, incisos I e II serão recolhidos no primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO V

DO RECOLHIMENTO DE PEÇAS PROCESSUAIS PARA PROTOCOLO

Art. 13. O gabinete deverá abrir chamado junto à COORJU para o envio de peças processuais físicas para protocolo no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Parágrafo 1º. Diante da necessidade do protocolo ser efetuado no mesmo dia da solicitação, esta deverá ser comunicada à COORJU até as 15:30h na unidade México e até as 16:00h na unidade Uruguaiana.

Parágrafo 2º. Após o horário estipulado no parágrafo anterior, o gabinete poderá encaminhar a peça por fax, conforme a lei processual e as orientações no sítio do TRF2.

Parágrafo 3º. No caso de protocolo de peça sigilosa, o gabinete deverá disponibilizá-la em 2 (duas) vias, devidamente envelopadas e identificadas. Caso haja protocolo em conjunto com a devolução dos autos, a cópia da peça a ser protocolada deverá ser envelopada em separado para fins de autenticação e devolução ao gabinete.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 92, de 10 de novembro de 2006, e nº 25, de 23 de março de 2007, bem como as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Institui Comissão para apresentar propostas sobre a forma de acumulação de Ófícios no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014, tendo em vista ainda o disposto na Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, bem como o decidido pelo Colégio de Procuradores Regionais da República da 2ª Região em reunião realizada no dia 23 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para apresentar propostas e estabelecer cronograma de discussão e votação sobre a forma de acumulação de Ofícios no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, haja vista a publicação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que cria a gratificação por exercício cumulativo de Ofícios dos Membros do Ministério Público da União.

Art. 2º Designar os Excelentíssimos Procuradores Regionais da República Dr.ª MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA, Dr. JAIME ARNOLDO WALTER, Dr. LUÍS CLÁUDIO LEIVAS, DR. LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA e Dr. PAULO FERNANDO CORRÊA, para, sob a presidência da primeira, compor a presente Comissão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 10 (dez) dias a partir da regulamentação, pela Procuradoria Geral da República, das diretrizes e medidas de uniformização para o pagamento por exercício cumulativo de Ofícios, segundo proposta apresentada pela Comissão instituída pela Portaria PGR/MPU nº 57, de 27 de agosto de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 23 de setembro de 2014

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL da PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO, no uso de sua competência legal, conforme Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014, e Portaria PGR nº 769, de 12 de dezembro de 2012, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
CONCEDER	Doutor(a) Gisele Elias De Lima Porto Leite	533	PRR2ª REGIÃO - PRR/2ª REGIÃO - RIO DE JANEIRO	01/05/2006 a 29/04/2011	20/10/2014 a 24/10/2014	

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 8, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Reconheço em favor da sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, a dívida a que faz referência o processo administrativo nº 1.02.000.001420/2014-97, no valor de R\$ 1.232,22 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrentes de contas contestadas pela Contratante e re-emitidas pela Contratada.

HEITOR ROMERO CAJATY

Secretário Regional

Procuradoria Regional da República – 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 106 da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para desfazimento de bens de informática, constantes do Expediente Administrativo MPF/PRR 3ª Região nº 1.03.000.001126/2014-48:

I - Presidente: WESLEY MOURA VIDAL, matrícula nº 18136-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, código TC-0101.06, classe B, padrão 7;

II - Membros: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 23651-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, código TC-0101.06, classe B, padrão 7, e DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14877-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-0101.01, classe B, padrão 8;

III - Suplente: LUIS CLAUDIO TALASQUI, matrícula nº 5929-3, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura, código AN-0207.47, classe C, padrão 13.

O Presidente será substituído em seus impedimentos eventuais e temporários por outro Membro da Comissão, observada a ordem de designação do inciso II, da referida Portaria.

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 24 de setembro de 2014

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor(a) Rita De Fatima Da Fonseca	501	PRR3ª REGIÃO - PRR/3ª REGIÃO - SÃO PAULO	19/06/2005 a 17/06/2010	20/11/2014 a 19/12/2014	

PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 188, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e considerando o disposto na Portaria PRR4 nº 85, de 12 de setembro de 2005, publicada no Boletim de Serviço MPF, Ano XIX, nº 17, 1ª quinzena de setembro de 2005, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Designar os servidores LEANDRO VANDERLEI NASCIMENTO FLÔRES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula 06.762-8, e IDALÉCIO MARTINS MORAES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 13.090-7, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Gestor Substituto dos contratos nº 25/2014, firmado com a empresa MARELI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., que tem por objeto a aquisição de cadeiras fixas sem braços, e nº 26/2014, firmado com a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., que tem por objeto a aquisição de poltronas presidente com encosto de cabeça, para atender as necessidades da Procuradoria Regional da República da 4ª Região em sua nova sede.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

Procurador Regional da República

Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e na Portaria PGR/MPU nº 378, de 09/08/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12/11/2010, 155, de 30/03/2011 e 539 de 04/10/2011 que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União, resolve:

I – REVOGAR a Portaria PR-AM nº 043, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do MPF, nº 52/2014, de 19 de março de 2014;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para constituírem a Comissão de Apoio (operacionalização e fiscalização) à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos de Estagiários da PR-AM.

MEMBROS:

ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 20674;
AMANDA GUEDES FERREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 24633;
BENJAMIN RUIZ DE SOUZA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 21565;
CAMILA GABRIEL DOS SANTOS, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Comunicação Social, matrícula 17875;
CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 3623;
CARLOS ALBERTO PONTES GODINHO, Analista do MPU/ Apoio Jurídico/Direito, matrícula 19130;
CARLOS ALMIR SOARES BARBOSA FERREIRA, Analista do MPU/ Apoio Jurídico/Direito, matrícula 8936;
CHRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE SALUM, Analista do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistema, matrícula 8735;
CRISTINA DOS SANTOS BRAGA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 2637;
Daniel Nascimento Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática, matrícula 15845;
DAYENE SILVA DE JESUS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo /Administração, matrícula 25846;
DIANA RIBEIRO OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula 24668;

EDIANY BATISTA DE MATOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24642;
ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 4471;
FÁBIO COSTA MUNIZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula 19578;
GABRIELA GHELLAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25799;
HARRISON DE ARAUJO PEDRACA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 24628;
HELLEN BATISTA COLARES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19150;
HELTON DE CARVALHO GAMA, Assessor, Nível II, matrícula 23193;
IARA REGINA RAMOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 23447;
JÂNIO FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, Analista do MPU/ Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 25835;
JEAN DA SILVA MOURA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 18663;
JOSÉ NAZARENO TEODOSIO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo /Segurança Institucional e Transporte, matrícula 22093;
MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA, Assessor, Nível I, matrícula 7454;
NAYKSON DE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22438;
PAOLA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS LEMOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 26171;
RAPHAEL HENRIQUE CORTEZÃO, Assessor-Chefe – Comunicação Social, nível II, matrícula 21977;
WANDERSON SIMÕES PEREIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19687;
SUPLENTE:
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 20826;
Mark Jackson de Sousa Vasconcelos, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 19291;
SÓSTENES PINTO LEITE JÚNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Técnico da Informática, matrícula 5763;
VANESSA BACELLAR KRICHANÁ, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Procuradoria da República no Amazonas, Nível II, matrícula 26191.

III – DETERMINAR que a Comissão de Apoio acima especificada exerça suas funções durante o período de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, e que seja presidida pela servidora HASSIMA OLIVEIRA MOURA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25867, que em seus impedimentos eventuais será substituída pela servidora GABRIELA GHELLAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25799.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Provimento n. 06/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e no Provimento n. 26/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, de LUIZ OTÁVIO GOMES DE SOUZA, Técnico do MPU/Apoio Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula n. 7973, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Procuradoria da República.

Art. 2º. As informações têm sua utilização vinculada às atividades funcionais, nos termos do disposto no art. 29 da Resolução n. 21.538/03 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JABUR
Procuradora-Chefe em exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 381, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar SANDRA REGINA BORGES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 23539-3, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Varginha no Estado de Minas Gerais, no período de 20 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014, em virtude de férias de titular e do substituto designados.

PORTARIA Nº 382, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Dispensar VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA, matrícula 24690-5, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual da chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA Nº 383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro 2011, resolve:

Designar GABRIELA GOMES MUNDIM BAR, matrícula 23983-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, Código FC-2, da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, na vaga ocupada pela servidora VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA.

ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO, Engenheiro Civil, Assessor Nível II, matrícula 24347, BRUNO GRANDE RODRIGUES, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula 25814, e CRISTIANE DA SILVA FALCÃO, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula 20488, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para fiscalização dos serviços de reforma para manutenção, reparos e adequações de serviços na sede da PR/RN, contratados com a empresa APEC ENGENHARIA LTDA, por meio do Pregão nº 12/2014-PR/RN - Processo 1.28.000.000841/2014-94.

Art. 2º – DESIGNAR como suplente o servidor HAMILTON HIROSHI KATO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 17795;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando o disposto no artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão incumbida de proceder ao recebimento de bens móveis em geral, adquiridos pelo Ministério Público Federal em Rondônia.

Art. 2º. Designar para compor referida comissão os seguintes membros:

I – Francisco de Oliveira Nascimento, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21788;

II - Maria das Graças Siqueira Gadelha, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 16293;

III - Fábio Crisoni Freitas, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 22006;

IV - Pero José Ferreira de Araújo, Chefe do Setor de Transporte/PRRO, matrícula 18518;

V – Daniel Aragão da Silva, Técnico Apoio-Especializado/Transporte, matrícula 12489.

Art. 3º. Estabelecer que a comissão ora constituída será presidida pelo servidor Francisco de Oliveira Nascimento, o qual será substituído em seus impedimentos legais pela servidora Maria das Graças Siqueira Gadelha.

Art. 4º. Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Dê-se ciência. Publique-se.

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da lei nº 8.112, de 1990,

Resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60(sessenta) dias, a partir de 07 de julho de 2014, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº PR/RO 1.31.000.001323/2012-31, designados pela Portaria MPF/RO nº 084, de 21 de setembro de 2012, para apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos nºs 1.31.000.001323/2012-31, 1.31.000.000366/2012-07, 1.31.000.000191/2010-68, 1.00.000.012583/2012-16 e 1.00.000.001672/2012-29.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS
Procurador-Chefe

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 177/2014
Divulgação: quinta-feira, 25 de setembro de 2014 - Publicação: sexta-feira, 26 de setembro de 2014**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**